



DTR ADVOGADOS
anulação de leilões de imóvel



11 2495-8496



11 96635-4812

www.dtranulacaodeleiloes.com.br

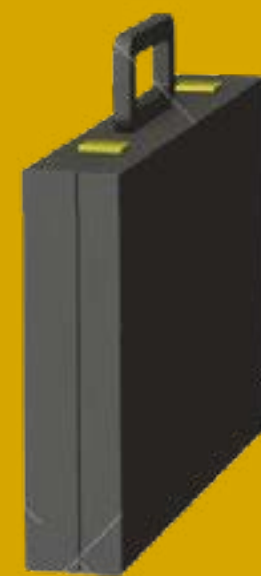
e-book



Os contratos de financiamento de imóveis no Brasil são regulamentados pela lei específica 9.514/97 conhecida por alienação fiduciária. Essa lei foi criada, em resumo, para beneficiar os bancos em casos onde o mutuário possa vir a ficar inadimplente com as parcelas.

Como isso funciona na prática? Só para lembrar, estamos tratando aqui de contratos, que às vezes podem durar mais de 10 anos, e em muitas situações, poderá ocorrer, no percurso desse contrato, uma dificuldade financeira momentânea. Isso pode ocorrer por exemplo, decorrente de desemprego, doença etc.

Você então procura o banco para tentar explicar o que está acontecendo e renegociar o seu financiamento. É nessa hora que você começa a ter uma tremenda dor de cabeça!



Na maioria dos casos o seu imóvel já foi consolidado em cartório e encaminhado para leilão: “— Como assim? Ninguém me falou nada! Não estou ciente disso!” Bom, vamos explicar então o que aconteceu: seu contrato garante ao banco, no caso de atrasos nas parcelas, a *imediata consolidação do imóvel*, desde que você tenha sido notificado pelo cartório, onde terá um prazo para pagar o que está em atraso: geralmente 15 dias. Mas você diz: “— Não recebi essa notificação!”

O fato é que essa notificação pode ter sido feita de várias formas pelo cartório, se você não pagou dentro do prazo, o banco vai agendar os leilões. A partir daí, dificilmente você vai conseguir negociar essa dívida com o banco de forma amigável, o que os bancos querem agora é a quitação total da dívida do financiamento, conhecido também como direito de preferência no arremate do imóvel em leilão pelo saldo devedor.



Hora, é obvio que se você está passando por uma dificuldade financeira e quer negociar, como você vai conseguir pagar toda a dívida de uma única vez? O que pode acontecer agora? É muito comum perder tudo o que você já pagou (além de todas benfeitorias que você fez no imóvel) e ainda ter de desocupá-lo.

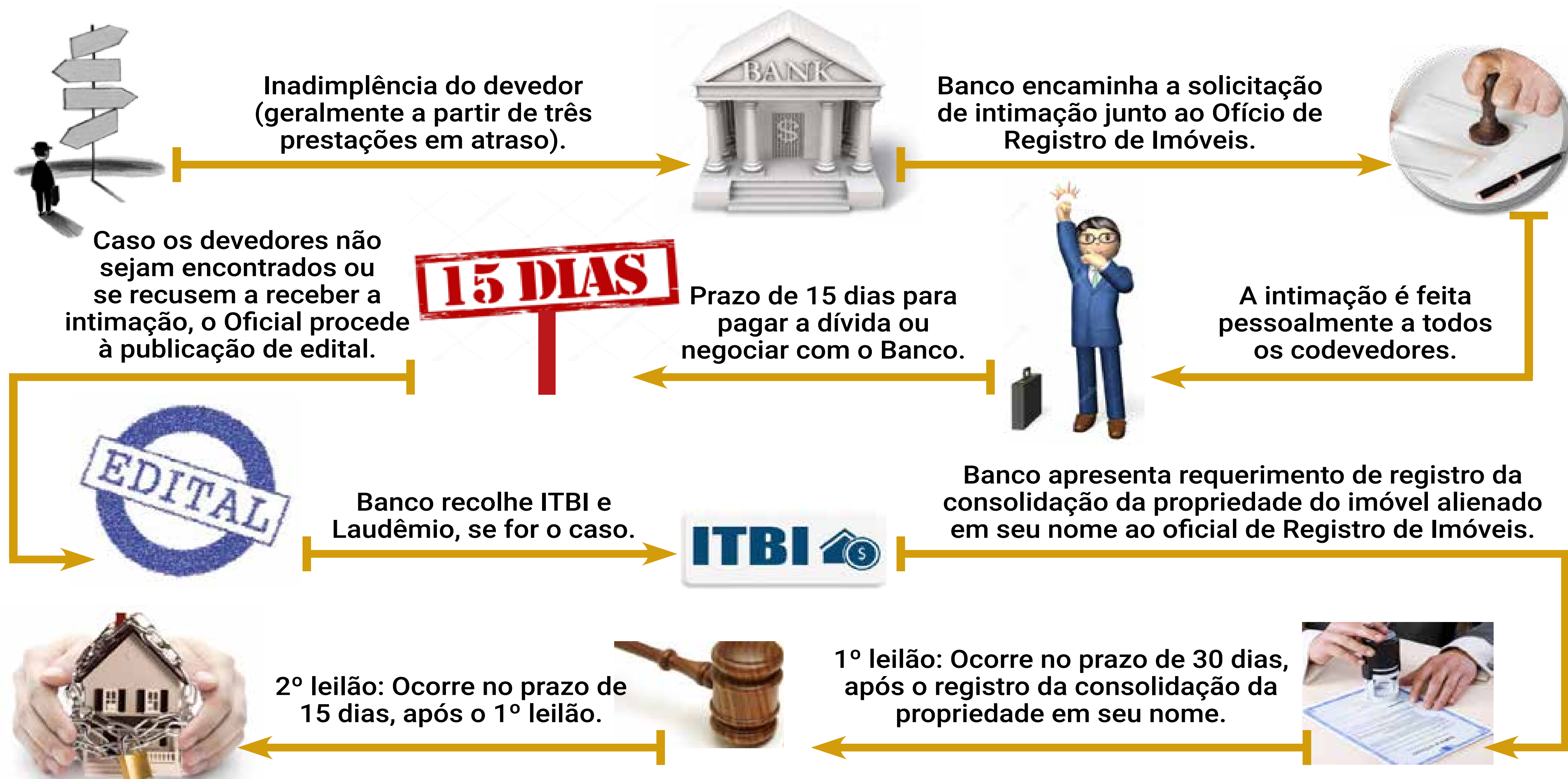


Não estamos fazendo alarde. Essa é a situação de muitos mutuários no Brasil, pois não existe flexibilidade por parte dos ban-

cos, que não levam em consideração, em muitos casos, o quanto você já pagou pelo imóvel, se existe uma família dentro desse imóvel, o direito a moradia, ou seja, estamos diante de uma abusividade do financiador do imóvel. Estes visam somente o lucro. Lamentavelmente esse é o nosso sistema financeiro habitacional.



A DTR Advogados –
Anulação de Leilões de
Imóveis atua nessa área
há mais de 10 anos. Defendemos
os direitos dos mutuários no Brasil!
Sabemos das irregularidades que os
bancos cometem! Indignados com
tudo isso, trabalhamos com o objetivo
de reverter essa situação a favor
do mutuário! Caso esteja com essa
dificuldade conte conosco.





DTR ADVOGADOS
anulação de leilões de imóvel



11 2495-8496



11 96635-4812

www.dtranulacaodeleiloes.com.br